



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. N°

LIVRO DE LEIS

LEI COMPLEMENTAR N° 153

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na seguinte conformidade:

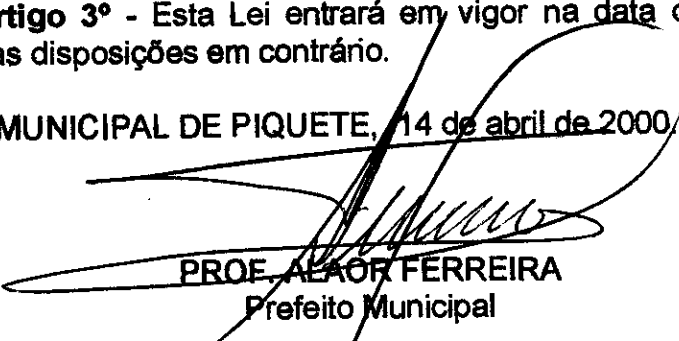
01.00.00	Legislativo	
01.01.00	Câmara Municipal	
3251.00	Inativos	
F.P. 01010012.001		R\$ 20.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte Dotação do orçamento vigente:

01.00.00	Legislativo	
01.01.00	Câmara Municipal	
3111.00	Pessoal Civil	
F.P. 01.01.001 2.001		R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 14 de abril de 2000.


PROF. ALAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos catorze dias do mês de abril de dois mil.


ENGº EDUARDO FERREIRA NUNES
Diretor Geral de Administração